

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IX • Edição N° 2.191 • Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 276, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 087, de 25 de novembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os *caput* dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº. 87, de 25 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 14 serão de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição."

"Art. 16. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 14 será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, dos seguintes benefícios:" (NR)

Art. 2º Os dispositivos abaixo relacionados da Lei Complementar nº. 87, de 25 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corumbá, aqui denominada Previdência Municipal, visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que visam garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada e morte." (NR)

"Art. 15

§6º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 14 será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento

da remuneração, subsídio ou benefício e ocorrerá em até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência." (NR)

"Art. 28 - À Previdência Municipal compreende os seguintes benefícios:

I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade.

II - quanto ao dependente: pensão por morte." (NR)

"Art. 52 O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e de pensão por morte, pagos pelo FUNPREV.

Parágrafo único. - O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FUNPREV, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação." (NR)

Art. 3º Ficam excluídos do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corumbá os benefícios de Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão, que serão custeados e gerenciados diretamente pelos órgãos empregadores - Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações Públícas.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 51 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005.

Art. 5º A Contribuição Previdenciária do Município, de que trata o inciso I, do artigo 14 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro poderá ser revista por decreto, sempre que o cálculo atuarial indicar a necessidade de sua revisão, não podendo ser inferior a alíquota do servidor.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta lei, quanto ao disposto no artigo 1º;



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Junes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação do Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012



II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL
M E N S A G E M Nº 27/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 25/2021, o qual "Institui o programa de incentivo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica no âmbito do Município de Corumbá, e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

Trata-se a presente de proposição que visa estimular a contratação de mulheres que passaram pelas triste situação de violência doméstica, objetivando sua inserção no mercado de trabalho.

Com a mobilização de empresas, haveria a criação de banco de empregos, com a realização de cadastros junto ao Poder Executivo Municipal, elencando documentos que deveriam ser apresentados pelas interessadas.

Ouvida a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania sobre a viabilidade da conversão do projeto em lei, esta manifestou-se desfavoravelmente, opinando pelo voto total ao mesmo, pelos motivos que passo a expor.

Em que pese a relevância do assunto tratado, o mesmo diz respeito às atribuições da Coordenação de Políticas Públicas para a Mulher, por meio do Centro de Referência e Atenção à Mulher - CRAM, em parceria com a Gerência de Trabalho e Qualificação Profissional.

O primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica é feito pelo CRAM, o qual oportuniza a inserção desta no mercado de trabalho por meio das unidades já mencionadas.

O rol de documentos especificados no art. 4º da proposta, ainda que conste cláusula de sigilo, conforme §3º do art. 5º da mesma, poderia incorrer em exposição desnecessária e limitadora para a mulher procurar atendimento, a qual pode se sentir inibida em buscar ajuda caso tenha que reunir documentos que a farão rememorar a violência já sofrida e ter que apresenta-los a outrem.

Ademais, vigora no âmbito municipal a Lei nº. 2.677/2019, a qual institui a Política Pública Pró-Mulher de Qualificação da Mão de Obra Feminina, sendo mais abrangente e abarca, de modo integral, o objeto do projeto de lei em exame.

Pelo exposto, conclui-se pela contrariedade ao interesse público da proposição, optando-se assim pelo voto total ao Projeto de Lei nº. 25/2021, o qual "Institui o programa de incentivo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica no âmbito do Município de Corumbá, e dá outras providências"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 22 DE JUNHO DE 2021**

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPÚBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.186, de 15/06/2021

PORTARIA "P" Nº 359, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Designar **GISELE DE CASTRO RAMALHO**, cedido do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Município de Corumbá, por força do convênio SAD 04/2021, firmado entre ambas as partes, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Designar **GONÇALO RONDON DE CAMPOS**, cedido do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Município de Corumbá, por força do convênio SAD 04/2021, firmado entre ambas as partes, para exercer suas atribuições na

Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 3º Designar **VALDINEI DOS SANTOS**, cedido do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Município de Corumbá, por força do convênio SAD 04/2021, firmado entre ambas as partes, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a partir de 10 de junho de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 363, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, **MARCO ANTÔNIO DUARTE CAZZOLATO**, Profissional de Medicina, mat. 4260, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Corumbá, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre os entes, pelo período de 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 364, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JAIR FRANCISCO ALVES DE ARRUDA** para exercer cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação

Retifica-se por incorreção a publicação do Pregão Eletrônico nº 42/2021, Processo nº 7.905/2021, no Diário Oficial do Município Edição nº 2.190 de 21/06/2021.

Onde se lê: Objeto: aquisição de materiais educativos (...)

Leia-se: Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computador, notebook e outros) (...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 22 de junho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Processo nº 25852/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ESTUDANTES MATRICULADOS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), NO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os lotes: 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 606.863,60 . 2) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o lote 01 no valor total de R\$ 144.301,95. CORUMBÁ / MS 18 de junho de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Termo de Fomento nº 01/2021 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação do Centro de Equoterapia Odila Miranda de Barros - Processo nº 930/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Associação do Centro de Equoterapia Odila Miranda de Barros, a fim de que seja efetuada a contratação de profissionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$



299.616,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e dezesseis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 15/06/2021

Assina: EDUARDO AGUILAR IUNES- Secretario Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Evanancy Soares de Alcântara - Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CM Hospitalar S.A.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscais Denise Pereira Nepomuceno matrícula nº 3.971 e Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 do Contrato Administrativo nº 10/2021, referente à aquisição de medicamento (Insulinas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 15.025/2020.

Data: 12/05/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Prorrogação com 2º Termo de Adendo ao Edital

O Município de Corumbá - MS, torna público aos interessados a prorrogação da abertura da sessão pública da Licitação, referente à Chamada Pública 01/2021 Processo nº 2.384/2021, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para atender a merenda da Escola da Reme, nas modalidades Pré - Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE, marcada para 30/06/2021 às 08:30 horas; fica prorrogada para o dia 14/07/2021 às 08:30 horas (horário de Brasília), tendo em vista a necessidade de revisão nos autos (termo de referência), bem como a adequação ao edital, permanecendo inalteradas as demais condições do edital. Corumbá / MS, 22 de junho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá/MS torna público através do Grupo Executivo de licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Concorrência nº. 01/2021 - Processo nº. 27.125/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NA RUA PORTO CARRERO - TRECHO ENTRE AS RUAS ALBUQUERQUE E EDU ROCHA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.416.213/0001-67, com o valor total de R\$ 301.774,82 (Trezentos e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Corumbá/MS, 21 de junho de 2021.

Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 26/2021 - Processo nº 25.394/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender os Centros de Educação Infantil (regular e integral) e Escolas Municipais de turno regular do Município de Corumbá-MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS

ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.417.928/0001-79, menor preço para os lotes 01 e 03 no valor total de R\$ 160.797,00 ; 2) MAB EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.658.173/0001-01, menor preço para os lotes 02 e 06 no valor total de R\$ 327.532,00; 3) VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menor preço para o lote 04 no valor total de R\$ 84.570,00; 4) PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.343.965/0001-51, menor preço para o lote 05 no valor total de R\$ 102.600,00.

CORUMBÁ /MS 28 de maio de 2021.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2021 - Processo nº 8.409/2021

Objeto: aquisição de material permanente (compressor médio odontológico), para atender a demanda emergencial do Centro de Especialidades Odontológicas Aziss Tajher Iunes

Recebimento das Propostas: ás 08:00 horas do dia 24 de junho de 2021 ao dia 06 de junho de 2021 ás 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 06 de julho de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licita-caocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 22 de junho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo do registro de preços para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá - P.P nº 0081/2017 Processo Administrativo nº 227.102/2017 Contrato nº 019/2017.

Partes: O Município de Corumbá e a empresa AHGORASISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 73.505.349/0002-30.

Cláusula Primeira: Considerando a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Corumbá-MS, por meio da Lei Complementar nº 269 de 16 de dezembro de 2020, e com base no Parecer Jurídico nº 319/2021, nos autos do processo nº 226.086/2017, ficam suprimidos do Contrato nº 019/2017 os recursos destinados à extinta Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas (que era vinculada a Secretaria Municipal de Governo) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no montante de R\$ 4.800,60 (quatro mil oitocentos reais e sessenta centavos).

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Valor: R\$ 4.800,60 (quatro mil oitocentos reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 24/05/2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e AHGORASISTEMAS S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 18/2021, DO PROCESSO Nº 7608/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 7608/2021 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) referente ao cancelamento de saldo dos itens: nº 36 - CAPTOPRIL 25MG, 10 comprimidos, valor R\$ 0,26 (vinte e seis centavos); nº 43 - CARVEDILOL 3,125MG, 10 comprimidos, valor R\$ 1,01 (um real e um centavo).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 21.344,73 (vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de todo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 11 de Junho de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 017, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Designar servidores para substituir servidor ARY RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR, em razão de seu falecimento.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar VALDIRENE MOREIRA KLING - matrícula n. 10.729, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo n. 038/2018, em figura a empresa TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING.

Art. 2º. Designar VALDIRENE MOREIRA KLING - matrícula n. 10.729, para atuar como Gestora da Carta Contrato n. 002/2021, em que figura a empresa MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SALDANHA-ME.

Art. 3º. Designar VALDIRENE MOREIRA KLING - matrícula n. 10.729, para atuar como Gestora da Carta Contrato N.º 01/2021, em figura a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 4º. Designar CHRISTIANE MENDEZ CARRAPATEIRA NETO - matrícula n. 4178, para atuar como Gestora da Carta Contrato N.º 03/2021, em que figura AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Art. 5º. As servidores designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, e avaliação da execução dos instrumentos contratuais e seus respectivos objetos.



Art. 6º Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 7º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público, devendo ser parte integrante da resolução anterior de designação do servidor falecido.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **24/05/2021**.

Corumbá-MS, 21 de junho de 2021.

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Governo
PORTARIA "P" Nº 01, DE 1 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

FUNPREV

ATO N°. 27/2021

Concede Pensão por Morte ao Sr. EDSON DE MORAES RODRIGUES e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso II, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte ao Sr. EDSON DE MORAES RODRIGUES, vinculada à comprovação de dependência da Sra. MARCELA MARIANA CARCANO DE BARROS POR DEUS, embasado nos autos dos processos nº 8015/2021 e nº 14546 (recurso), na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Tabela A - VII - D, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 15/03/2021.

Corumbá/MS, 21 de junho de 2021.

- a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- b) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
- c) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº **10.516/2020**.

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF), com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, resolve **REVOGAR** o Processo Administrativo nº **10.516/2020**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas via fluvial**. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Data da Assinatura: 22/06/2021.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°68/2018

3º Aditivo ao Contrato 68/2018

PARTES: ELISABETE DIAS LOPES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 21/06/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 21/06/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Elisabete Dias Lopes.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°66/2018

3º Aditivo ao Contrato 66/2018

PARTES: ROSÂNGELA VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 20/06/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 20/06/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Rosângela Vieira de Almeida Barbosa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°62/2018

3º Aditivo ao Contrato 62/2018

PARTES: CARLOS EDUARDO TEODORO DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 19/06/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 19/06/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Carlos Eduardo Teodoro da Silva.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FCPH Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **MARCUS VINICIUS DA SILVA FERNANDES**, Guarda Civil Municipal, mat. 5.376, da função de confiança de Supervisor de Serviços II, símbolo FCA-02, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br

